

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNCECIMENTO DE SOFTWARE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIPEF (CONTRATO Nº 003/2023)

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 20.228.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 8.636/2016, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, sala 301, D-80, Edifício Evolution, Santa Fé, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente, TALITA MARTINS ANDRADE, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF nº 006.578.621-18, portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO e do e-mail *talita.martins@igpr.org.br*, denominado **CONTRATANTE**, e **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.106.178/0001-51, com sede na Rua São José, nº 25, quadra 12, lote 09, Vila Jardim Vitória, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74865-380, neste ato representada por AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 042.132.841-07, portador do RG nº 6041359 - SSP/GO e do e-mail *comercial@brgaap.com*, denominado **CONTRATADA**, firmam o **1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNCECIMENTO DE SOFTWARE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIPEF**, celebrado em 23 de agosto de 2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

1.1. As partes acrescentam o item 1.4 à CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do originário CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNCECIMENTO DE SOFTWARE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIPEF, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4 A CONTRATADA promoverá a recuperação e o restabelecimento de dados inerentes à prestação de contas do CONTRATANTE, junto à Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, do período de outubro de 2022 a maio de 2024, a partir do banco de dados do SIPEF AUDIT - Sistema de Prestação de Contas Econômico e Financeiro, alusivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022/SES/MS.

1.4.1 O serviço consiste na recuperação e entrega de dados exportados do bloco financeiro diário e demais blocos mensais do SIPEF AUDIT, em versão excel detalhada, contemplando os dados de lançamento e seus respectivos códigos de rastreio dos anexos, separados, mensalmente, do período de outubro de 2022 a maio de 2024.

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

1.4.2 A CONTRATADA disponibilizará, também, pasta compactada contendo cópia de todos os anexos de movimentação financeira e blocos mensais, referente ao período de outubro de 2022 a maio de 2024, extraídos diretamente do banco de dados do SIPEF AUDIT, identificados e separados por pasta com nota fiscal, contratos e certidões.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

2.1. As partes acrescentam o subitem 2.1.1 ao item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO do originário CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIPEF, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1.1 Os serviços adicionais descritos no item 1.4 e subitens 1.4.1 e 1.4.2 serão entregues pela CONTRATADA até o dia 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO

3.1. As partes acrescentam o subitem 3.1.1 ao item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do originário CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIPEF, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.1 Para a execução dos serviços adicionais descritos no item 1.4 e subitens 1.4.1 e 1.4.2, estimados em 120 (cento e vinte) horas, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente aditivo, mediante boleto bancário ou transferência bancária para a conta corrente 61001-6, da agência 7417 do Itaú Unibanco S/A, de titularidade da CONTRATADA.

Horas contratadas: 120

Valor da hora/trabalho: R\$166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Valor total: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Valor negociado: R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA DO ADITIVO

4.1. Ficam mantidas intactas as demais condições contratuais.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras.

Campo Grande, 24 de julho de 2024.

CONTRATANTE INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR

CONTRATADA BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS	
1ª)	2ª)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: